

DECRETO Nº 2.458, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.494, de 17.11.2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Ana Maria Dalla Rosa
Luciana Arisi

Suplentes: Ivanete Dalla Costa Guarda
Gilmar Gehlen

II – Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Liane Pelegrini Acco
Suplente: Lourdes Andrioli Arnhold

III – Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Bernadete Krenchinski Coan
Suplente: Nair de Fatima Dezorde

IV – Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marlei Bednarski Dalla Costa
Suplente: Sônia M. M. Gomes

V – Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Carla Andréia Signori
Edinete Beltrame de Oliveira
Suplentes: Márcio Medeiros
Alcione Mavesck

VI – Dois representantes de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Bruna Pavan Christh

Fabieli Loch Nicolau

Suplentes: Daniel Fabricio Pilz
Matheus Pilar Machado

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marlene Cardoso Ghizzi
Suplente: Silvana Tonial Confortim

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Kelli Pacheco Arisi
Suplente: Ivone Santos Flach

Art. 2º Os membros designados terão mandato até o dia 26.07.2015.

Art. 3º As atribuições e funcionamento do Conselho serão exercidas de acordo com o previsto na Lei 1.494, de 17 de novembro de 2008.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.165, de 27 de julho de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro